

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 13ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 12ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601143-70.2022.6.01.0000
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Juíza CAROLYNNE SOUZA DE MACÊDO OLIVEIRA
INTERESSADO: IGOR OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985
ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741
ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967
ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905
ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que comunicou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, faria a apresentação do Relatório de Atividades de sua gestão, indagou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, se a referida apresentação seria transmitida pelo canal do TRE, no *YouTube*, durante os trabalhos da sessão. Em resposta, o servidor Sandro Roberto Bezerra respondeu que ficava a critério da Corte, visto que estavam preparados para realizar a apresentação da EJE/AC durante a sessão, e se fosse decidido de forma contrária, a sessão seria encerrada e a apresentação seria apenas veiculada por meio do aplicativo *Zoom*. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, após consultar o Senhor Diretor da EJE/AC e este ter informado que a Escola não tinha nenhuma objeção de sua apresentação ser transmitida no *YouTube*, destacou que seria uma rápida prestação de contas do que foi realizado pela Escola no ano de 2022. Diante disso, o Senhor Presidente depois de assentir para que a apresentação do Senhor Diretor da Escola Judiciária Eleitoral fosse transmitida no *YouTube*, visto que já se encontravam na sala virtual de sessões, consultou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, os quais não apresentaram objeção. Assim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma concedeu a palavra ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o qual inicialmente informou que faria a apresentação do relatório da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE com os eventos realizados no ano passado, para conhecimento do quantitativo de cursos, de pessoas atingidas, do número de escolas abrangidas, e a Secretária da EJE/AC, servidora Ana Cátia Andrade, falaria sobre o Plano Político-

Pedagógico e acerca do Plano Plurianual da EJE/AC. Em seguida, o Senhor Diretor, após solicitar à servidora Ana Cátia Andrade que fosse compartilhada, na sala virtual de sessões, para a visualização dos Senhores Membros e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, o **Relatório de Gestão 2022 da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa”**, iniciou a sua apresentação esclarecendo que a Escola atua em dois eixos: um eixo de capacitação e um eixo de cidadania. Ato contínuo, passou a fazer a leitura do aludido Relatório, esclarecendo que a EJE proporcionou capacitação ao público interno, aos colaboradores da Justiça Eleitoral, aos partidos políticos e à sociedade civil, buscando destacar os assuntos da atualidade, como *Fake News* e agentes políticos, atendendo especialmente às matérias de Direito Eleitoral, por se tratar de ano de eleições gerais no País. Destacou que “os conteúdos de maior ênfase foram diretamente vinculados às ações de capacitação das eleições e assuntos da atualidade”, citando como exemplo, a palestra do professor Bruno Andrade (“Desinformação X Mídias Sociais e seus impactos na Justiça Eleitoral”). Além dessa palestra, mencionou, ainda, alguns temas que foram disponibilizados: “Desinformação e mídias sociais”, “Mulheres na política: Aqui tem”, “Propaganda eleitoral”, “Registro de candidatura”, “Segurança do processo eleitoral”, “Arrecadação de recursos”, “Crimes virtuais”, “Análise de prestações de contas” e “Atualização em jurisprudência eleitoral”. Prosseguindo com a sua apresentação, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior esclareceu que, em 2022, a EJE/AC optou por dar maior ênfase aos assuntos ligados diretamente ao pleito. Assim, a realização de cursos com outro objetivo foi postergada para ano de 2023, visto que é um ano não eleitoral. Em seguida, passou ao eixo cidadania e esclareceu que a Escola Judiciária Eleitoral atuou primordialmente com o projeto Jovens pela Democracia, destinado a jovens a partir de 15 anos, que faz parte do Plano de Gestão do Senhor Desembargador Francisco Djalma como Presidente desta Corte. Prosseguindo, o Senhor Diretor da EJE/AC fez a leitura do trecho do aludido Relatório que menciona que, “Dada a importância de disseminação acerca da política, o CNJ estabeleceu a todos os regionais o cumprimento da Meta Específica 2 - ‘Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral’”, tendo em vista que a EJE se move com a finalidade de atingir o objetivo estratégico de garantir a legitimidade do processo eleitoral. Ainda com a palavra, continuou fazendo a leitura do Relatório de Gestão. Em seguida, fez a descrição do *folder* constante do mencionado Relatório, o qual, segundo o Senhor Diretor da EJE/AC, foi utilizado em várias escolas, com temas como: “Estrutura da Justiça Eleitoral”, “O direito à participação política”, “Segurança das urnas” e outros assuntos. Falando ainda sobre o eixo cidadania, informou que a Escola também cuida do projeto Eleitor do Futuro, direcionado a crianças a partir de sete anos, cujo objetivo é tentar inculcar o maior interesse pela cidadania e outros temas, a fim de que levem esses assuntos para dentro de casa – para seus pais. Prosseguindo com sua apresentação, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior fez a leitura do “Objetivo” do Projeto Eleitor do Futuro e, na sequência, participou que outra matéria também de competência da EJE/AC é o “eixo memória, pesquisa, estímulo ao estudo e outro”. Na oportunidade, informou que não houve tempo hábil para a atual direção da Escola Judiciária Eleitoral realizar a inauguração do Centro de Memória do TRE-AC, que foi instituído pela Resolução TRE-AC n. 1.647/2011, tendo em vista que o acervo se encontrava no Museu da 4ª Zona Eleitoral, no Município de Cruzeiro do Sul, e em outros municípios do interior do Acre (em razão da construção da nova sede deste Tribunal), motivo pelo qual a EJE/AC necessitou coletar tal acervo, o qual atualmente se encontra no Centro de Memória, no andar térreo deste Tribunal. Diante disso, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior externou que a gestão da EJE/AC, juntamente com a Presidência desta Corte Eleitoral poderá, imediatamente, realizar a inauguração do aludido Centro. Na ocasião, o Senhor Diretor da Escola Judiciária Eleitoral fez a leitura da finalidade do Centro de Memória deste Tribunal, cuja “ideia é registrar toda a experiência adquirida nos 48 anos de existência do TRE-AC, por meio de imagens, objetos, documentos e tudo o mais que venha contar e resgatar a história da Justiça Eleitoral acreana”. Sobre esse tema, o Senhor Diretor da Escola Judiciária Eleitoral informou que em 2022, a Escola lançou uma campanha a todos os servidores deste Tribunal com o objetivo de coletar documentos ou objetos históricos que pudessem colaborar com o Centro de Memória. Em razão dessa campanha, participou que muitos servidores contribuíram, motivo pelo qual destacou a importância de a EJE/AC continuar com a referida campanha, que possibilitará o aporte de novos documentos ao Centro de Memória, os quais poderão ser disponibilizados ao público em geral. Sequenciando com a leitura do Relatório de Gestão, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior informou que também é de competência da EJE/AC a organização do Museu Virtual deste Regional, que se encontra na página deste TRE, na *internet*, e conta um pouco da história deste Tribunal. Ainda acerca desse assunto, fez a leitura de que a “Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre auxilia nos trabalhos do espaço, pesquisa, catalogação e divulgação”, bem como de que “A Comissão de história TRE-AC, por meio de pesquisas realizadas, identificou uma curiosidade sobre a história deste Tribunal, que parecia ter sido criado em 1975. Contudo, tais estudos demonstram que em meados de 1932 a 1937, instalou-se e funcionou no Território Federal do Acre um Tribunal

especializado em feitos eleitorais”. Prosseguindo, externou que algumas imagens (Cursos *online*, Capacitação interna e educação nas escolas e Resgate histórico) apresentadas no Relatório de Gestão (página 08) eram sobre as atividades que foram realizadas pela Escola e que constavam no Plano Anual de Trabalho apresentado à Corte Eleitoral. “Todavia, outras tantas vieram com a necessidade de se buscar conteúdos para enfrentamento de novos desafios percebidos antes mesmo de se adentrar no período eleitoral”. Informou, ainda, que no ano de 2022 a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE realizou 10 capacitações em Direito Eleitoral, 6 palestras com temas atuais e atendeu a 26 escolas públicas, com o total de público-alvo de 3.405 pessoas (entre adultos, crianças e adolescentes). Antes de concluir, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior fez a apresentação da Equipe da EJE/AC e mencionou que, ao assumir a direção da Escola Judiciária Eleitoral, foi constatado que a Escola não contava com uma organização pedagógica ou não havia planos estipulados para que fossem cumpridos a médio e a longo prazos, o que fazia com que todo final ou início de ano a EJE tivesse um trabalho meio arcaico para organizar o próximo ano. Assim, considerando a ausência de profissional com formação na área de pedagogia – apesar de todo o apoio conferido pela Presidência e pela Diretoria do Tribunal –, foi postulada a contratação de tal profissional. Com a anuência imediata da Presidência do Tribunal, foi contratada uma pedagoga preparadíssima, segundo o Senhor Diretor da EJE, a qual forneceu orientação para a criação de um Projeto Político-Pedagógico para Escola Judiciária Eleitoral deste TRE e também elaborou um Plano Plurianual, bem como ajudou e orientou a EJE/AC a elaborar os próximos planos anuais. Concluída a apresentação do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o Senhor Presidente o parabenizou e passou a palavra à Secretária da EJE/AC, servidora Ana Cátia Andrade, a qual, na sequência, explicou as medidas que foram tomadas, sob a direção do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, para que a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE contasse atualmente com um Plano Político-Pedagógico e com um Plano Plurianual, visto que a EJE – por ser uma Escola –, para que funcionasse e fosse reconhecida como escola, necessitava de tais planos, a fim de que tornar possível a elaboração de planos anuais. O que foi feito, segundo a servidora Ana Cátia Andrade, com a dedicação do Senhor Presidente deste Tribunal e com o auxílio da Senhora Diretora-Geral deste TRE, a qual atendeu aos pedidos de contratações feitos pela EJE, razão pela qual a Escola Judiciária Eleitoral conta atualmente com um Plano Político-Pedagógico, cuja duração é de cinco anos, e a Escola também conta com um Plano Plurianual, o qual oferece subsídio de informações e de conhecimentos pedagógicos para que a EJE possa atuar nos seus projetos anuais. Prosseguindo com sua apresentação, a Senhora Secretária da EJE/AC destacou que hoje, embora a Escola tenha em seus quadros somente uma servidora efetiva – que é ela – e uma auxiliar administrativo, a Escola busca – como buscou durante todo esse tempo – parcerias, para que continue realizando o que é de sua competência: oferecer o conhecimento e o aperfeiçoamento jurisdicional a magistrados(as), promotores(as), servidores(as) e a todos que procurarem. Por fim, a servidora Ana Cátia Andrade agradeceu ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pelo apoio. Em seguida, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu à servidora Ana Cátia Andrade, Secretária da EJE/AC, e facultou a palavra. Na ocasião, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira registrou o seu elogio à condução do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior à frente da Escola Judicial Eleitoral deste TRE, extensivo à sua equipe, representada pela servidora Ana Cátia Andrade, por implantar o Plano Pedagógico na EJE/AC, tendo em vista que uma diretriz da Escola é fundamental, porquanto “a Escola é, como eu costumo dizer, um motor de desenvolvimento da instituição, é nela que se formam as ideias, que se identificam as fragilidades e, evidentemente, se identifica também a oportunidade de melhoria”, nas palavras do Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Sequenciando, o Senhor Desembargador Francisco Djalma parabenizou o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pela sua direção e pelo seu empenho à frente da Escola Judiciária Eleitoral, durante o período de sua gestão, como Presidente deste Tribunal, destacando que a EJE/AC é fundamental para este TRE, como foi bem colocado pelo Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Ainda com a palavra, asseverou que este Tribunal procurará fortalecer as diretrizes da Escola Judiciária Eleitoral, a qual necessita de mais servidores em seu quadro, tendo em vista a importância das atividades desenvolvidas pela EJE/AC na comunidade escolar de primeiro grau, cujo objetivo é levar conhecimento aos estudantes que estão em fase de formação sobre a importância da cidadania, do eleitor e do seu voto no processo democrático, entre outros assuntos. Diante disso, asseverou que a função da EJE/AC, sobretudo, é levar cidadania às crianças que estão em fase de aprendizagem, contribuindo na formação educacional, além da função de levar conhecimento científico e orientação a todos aqueles que fazem a Justiça Eleitoral. Assim, destacou a importância da EJE/AC na formação de futuros eleitores, por meio da informação, principal função da Escola, o que é extremamente importante, segundo o Senhor Presidente, razão pela qual a sua gestão estará aberta e voltada a fortalecer tal eixo da EJE. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que a sua administração pretende resgatar a memória deste Tribunal, apesar das dificuldades, tendo em vista que alguns documentos foram extraviados. Nesse sentido, participou que este Tribunal conta com uma

Comissão – Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre – que irá visitar todas as zonas e comarcas do interior do Estado com o objetivo de resgatar objetos/documentos para o Centro Memória deste TRE. Prosseguindo, o Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que enfatizou que a Escola Judiciária Eleitoral estava bem encaminhada e, embora haja deficiência, este Tribunal pretende, com o auxílio de todos os Senhores Membros da Corte, ter uma Escola voltada para a cidadania, sendo o seu principal eixo a comunicação com a sociedade, no sentido de esclarecer ao eleitor, bem como àquela criança que está iniciando os seus estudos, a importância do seu voto, como eleitor, e a importância da sua pessoa, como cidadão. Finalizando, o Senhor Desembargador Francisco Djalma asseverou que a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE estava sendo bem administrada e em boas mãos, mas nada impede que possa melhorar. Na sequência, o Senhor Juiz Matias Mamed fez coro com as palavras do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente e Corregedor e parabenizou o Senhor Juiz Armando Nogueira e a sua equipe pela gestão. Por fim, o Senhor Presidente externou novamente o empenho do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o qual tem sido um colaborador de primeira grandeza à frente da Escola judiciária Eleitoral. No entanto, como já havia dito, ressaltou que a Escola precisa melhorar, direção na qual este Tribunal irá trabalhar. Antes de finalizar, agradeceu ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e à servidora Ana Cátia Andrade. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 28 de fevereiro, às 15 horas. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e trinta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 01/03/2023, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 01/03/2023, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 01/03/2023, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0569805** e o código CRC **6080CDE4**.